



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

PROCESSO Nº 058/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Decreto Municipal nº. 018/2024.

O **MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO**, inscrito no CNPJ nº. 33.453.401/0001-56, com sede sito a Rua Manoel Quito, nº 678, Centro, na cidade de Lupércio, estado de São Paulo, CEP 17.420.037, por intermédio do Chefe do Executivo, Sr. Cleber Menegucci, torna público que, realizará a **aquisição de brinquedos infantis, objetivando sua distribuição em evento natalino realizado pelo Município De Lupércio/SP**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 018/2024, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
03/12/2024, às 09:00 horas, via sistema eletrônico.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

LINK DE REALIZAÇÃO: <http://4bf104d6d4e6.sn.mynetname.net:8079/comprasedital/>

O proponente interessado em participar do certame deverá solicitar a chave de acesso ao sistema, seguindo para tanto o manual do fornecedor, disponível no site da Prefeitura Municipal de Lupércio.

Utilizando a chave de acesso, o fornecedor deverá selecionar a opção – Licitante, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções – Credenciamento (**Participar**), fazer o credenciamento e envio da proposta e documentos.

O manual do fornecedor também estará à disposição na página oficial www.lupercio.sp.gov.br, no link <https://www.lupercio.sp.gov.br/licitacao>, ou ainda a solicitação poderá ser feita através do e-mail: licitacoes@lupercio.sp.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.lupercio.sp.gov.br/licitacao>

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **aquisição de brinquedos infantis, objetivando sua distribuição em evento natalino realizado pelo Município De Lupércio/SP, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA;

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Lupércio/SP:

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br

- 02/ 0210/ 021003/ 08 244 0261 2111 0000/ 442 – Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal do Bem Estar Social/ Fundo Social de Solidariedade – FSS/ Assistência Social/ Assistência Comunitária/ Fundo Social de Solidariedade – FSS/ Manutenção do Fundo Social de Solidariedade – FSS/ Material, Bem ou Serviço pra Distribuição Gratuita – F.R. 0.01.00 – C.A. 510.000 – Geral – Reserva Orçamentária nº 815 – R\$ 26.290,00.

3 - DO VALOR ESTIMADO E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 26.290,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa reais).

3.2 - Prazo de realização: **a realização se dará conforme prazos de entrega e pagamento, especificados no Termo de Referência.**

3.3 - O fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços deverão ser executados/entregues no local indicado no Anexo I - Termo de Referência.

4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 - O presente EDITAL ficará ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente através do sistema eletrônico, fazendo referência a Dispensa Eletrônica nº 016/2024.

4.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/12/2024 às 09h00min.

4.3 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declaração conjuntiva, conforme modelo constante no anexo II.

4.4 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

4.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

5 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

5.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados através do sistema eletrônico ou e-mail.

5.3 – Caso necessário, o Agente de Contratação, poderá solicitar por meio do e-mail, documentos necessários e/ou faltantes no momento da apresentação da documentação do vencedor, o qual, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, para apresentação dos documentos ora solicitados.

5.3.1 – Em caso de proponentes vencedores, que não realizem a apresentação da documentação exigida via sistema eletrônico, e após solicitação do Agente de Contratação, não encaminhem

a documentação via e-mail no prazo estabelecido, o mesmo será inabilitado, passando então o Agente de Contratação a verificar a segunda melhor proposta, e assim sucessivamente.

5.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.3 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

5.3.4 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

5.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à Comarca de domicílio da empresa licitante.

5.5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.5.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.5.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual (se for para aquisição de materiais) e municipal (se for para contratação de prestação de serviços), referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.3 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

5.5.4 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da emissão de Atestado de Recebimento, mediante ao envio da Nota Fiscal, onde a mesma deverá conter o serviço executado, com suas descrições e quantitativos realizados até a data de sua emissão.

6.1.1 As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras do Município de Lupércio, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compras@lupercio.sp.gov.br, sendo esta a única forma de recebimento dos serviços prestados, visto que a contratante não se responsabilizará por notas extraviadas quando entregues nos demais departamentos.

6.2 As notas fiscais, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima, contados a partir da apresentação das notas fiscais, devidamente corrigidas.

6.3 O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, sendo vedado à Contratada negociar seus créditos com terceiros.

6.4 À Contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para a Contratante.

7 - DA LEGALIDADE

7.1 - O procedimento de dispensa de licitação que dele resultar obedecerá, integralmente, os termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 018/2024 e da Portaria nº. 033/2024, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

7.2 Em atendimento ao artigo 3º do Decreto Municipal nº. 018/2024 de 19 de fevereiro de 2.024, bem como da Portaria nº. 033/2024 de 19 de fevereiro de 2.024, DESIGNO para a função de Agente de Contratação, referente ao Processo Licitatório nº 046/2024 o(a) Sr. (a) Kauhan Henrique Bernardo.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

8.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

8.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

8.5 - A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais não poderá subcontratar os fornecimentos ou execução dos serviços licitados pelo MUNICIPIO.

Lupércio/SP, 27 de novembro de 2.024.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Decreto Municipal nº. 018/2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

“AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO EM EVENTO NATALINO PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

1. DO OBJETO

1.1. Solicitamos abertura de licitação para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO EM EVENTO NATALINO, PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, através do Fundo Social de Solidariedade. Conforme item e quantitativo descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	VALOR MÉDIO (R\$)
01	BRINQUEDO POP IT ELETRÔNICO COM LUZES E SONS INTERATIVOS E NIVEIS DE DIFICULDADE. O PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR EMBALAGEM PRÓPRIA E PILHAS DEVIDAMENTE CARREGADAS.	UN	1100	26.290,00

1.2. Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A entrega de brinquedos no evento natalino promovido pela administração municipal visa proporcionar alegria e inclusão social a todas as crianças do município, fortalecendo o espírito natalino e suas tradições. Essa iniciativa desempenha um papel fundamental no desenvolvimento infantil, pois brincar, favorecendo a autoestima, estimula a concentração, a memória e a progressão motora e propicia a aprendizagem de forma divertida e interativa. Além disso, o evento promove a integração das famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, valorizando a infância ao oferecer acesso a atividades recreativas e fortalecer o compromisso do município com a responsabilidade social. Ao atender à crescente demanda por participação, o evento fortalece o vínculo com a comunidade e contribui para a criação de um ambiente acolhedor e saudável, garantindo que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, possam vivenciar o espírito natalino de maneira plena e significativa.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária, para o exercício de 2024, a cargo do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme segue:

08 244 0261 2111 0000 / Fonte de Recurso: 0.01.00 / Ficha: 442 / Manutenção do Fundo Social de Solidariedade – FSS.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica:

Conforme disposto no Art. 66 da Lei nº 14.133/21:

“A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.” – Art. 66 da Lei nº 14.133/21.

Deste modo, para a habilitação todos os licitantes, deverão apresentar as seguintes documentações:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

4.4. Além das condições estabelecidas neste Termo, os licitantes deverão responsabilizar-se pela documentação complementar e/ou que não estejam descritas neste termo, caso sejam solicitadas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da emissão de Atestado de Recebimento, mediante ao envio da Nota Fiscal, onde a mesma deverá conter o serviço executado, com suas descrições e quantitativos, acompanhada de relatório de atividades realizada até a data de sua emissão. Deverão ser enviados no e-mail compras@lupercio.sp.gov.br. Sendo assim obrigatório e de total responsabilidade da licitante o envio da Nota Fiscal junto com relatório de atividades no e-mail mencionado.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo e forma de entrega/execução:

6.1.1. A entrega deverá ser realizadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da empresa do Pedido de Compras, respeitando a quantidade licitada e a especificação técnica do item.

6.2 Local de entrega/execução, responsável pela fiscalização do objeto:

6.2.1. As entregas dos produtos deverão ser realizadas no prédio da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, rua Luiz Reganhan, 202 – Centro – Lupércio/SP. Das 08h às 11h e das 13h às 16h.

6.2.2. Os responsáveis pela fiscalização dos serviços, serão designados pelo(a) secretário(a) do setor solicitante, conforme seção 9 deste termo.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A aquisição será realizada de forma única, abrangendo a totalidade do item licitado. Assim, o prazo de vigência da aquisição, será restrito ao período necessário para a entrega integral do item.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas.

8.2. A empresa vencedora deverá no tocante ao fornecimento do produto objeto deste Certame,

OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

8.3. Os custos com deslocamento até o local de entrega fica por conta exclusivamente da contratada.

8.4. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

8.5. Entregar o item em conformidade com especificações deste termo de referência.

8.6. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pela Contratante, esta prefeitura não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

8.7. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 02 (dias) dias corridos; a partir do momento da notificação.

8.8. A entrega poderá eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

8.9. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

8.10. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame.

8.11. Realizar o envio da Nota Fiscal via e-mail, conforme mencionado na seção 5.1 deste termo.

8.12. Cumprir com todas as obrigações contidas neste termo, e posteriormente em seu edital e minuta.

8.13. O item deverá acompanhar embalagem própria e pilhas compatíveis com o produto e devidamente carregadas.

8.14. Garantia do produto:

8.14.1. O item deverá ter garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos de fábrica, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

8.14.2. Nos termos do artigo 3º, combinado com o artigo 39, inciso VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá ao secretário(a) da unidade solicitante, acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço ou designar servidores para a fiscalização:



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

SETOR	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social	Assistência Social	Michele Benevides Menegucci

Lupércio, 27 de novembro de 2024.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº.

14.133/2021 - Decreto Municipal nº. 018/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e não infláveis afim de atender as festividades a serem realizadas pelo Município de Lupércio, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total Estimado da Contratação (R\$)					

Valor total global: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declaramos ainda:

- INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa Eletrônica nº 000/2024, que não foi declarada impedida de contratar com a Prefeitura do Município de Lupércio/SP;
- NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.
- CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensas Eletrônica, realizado pela Prefeitura Municipal de Lupércio – S.P.



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br